



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

2712ª Sessão Plenária

(Lavrada sob a forma de Sumário)

- 1. Data, Hora, Local:** 15 de abril de 2026, às 13:00h, realizada presencialmente na Av. Rio Branco, nº 10 – 4º andar – Centro/Rio de Janeiro; e em ambiente eletrônico, denominado Sessão Híbrida do Plenário, conforme artigo 81, Decreto Estadual 48.123/2022.
- 2. Presença:** Justificada a ausência da Anna Luiza Gayoso e Almendra Monnerat. Virtualmente presente a Sra. Elizabeth de Almeida dos Santos e o Srs. Antônio Charbel Jose Zaib e Robson de Lima Carneiro.
- 3. Mesa:** Sr. Alexandre Pereira Velloso, Presidente; Sr. Affonso D'Anzicourt e Silva, Vice-Presidente; Sr. Rodrigo de Oliveira Botelho Corrêa – Procurador do Estado; Sr. Gabriel Oliveira de Souza Voi – Secretário-Geral.
- 4. Deliberação da Ordem do Dia:** 1º. - **Aprovação das Atas de nºs 2707, 2708, 2709 e 2710 das Sessões Plenárias realizadas nos 01, 07, 08 e 09 de abril, respectivamente – aprovadas por unanimidade.** 2º. - **Processo nº SEI-220005/003560/2025. Recorrente:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA. **Recorrida:** Rafael Tonassi Souto. **Vogal Relator:** Affonso D'Anzicourt E Silva. **Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Tendo em vista sua posição de Vice-Presidente, o Sr. Affonso D'Anzicourt designou ao Sr. Antônio Alpino a leitura do voto. **Voto:** O presente procedimento evidencia de forma clara a necessidade de aplicação de penalidade ao Leiloeiro Público Oficial, uma vez que restou constatado o descumprimento de obrigações legais referentes ao arquivamento dos comprovantes de pagamento dos tributos incidentes sobre a atividade de leiloaria, bem como a não apresentação dos livros obrigatórios da atividade de leiloaria dos anos 2023 e 2024 (Diário de Entrada, Saída e Contas Correntes), conforme relatado pela



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Área de Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio desta Junta Comercial. Assim, o processo administrativo sancionador apresentado pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro merece prosperar. A legislação aplicável é clara no seguinte sentido: "Art. 9 Os leiloeiros são obrigados a registrar nas Juntas Comerciais, dentro de 15 dias após a cobrança, os documentos comprobatórios do pagamento dos impostos federais e estaduais relativos à sua profissão, sob pena de suspensão, de que não haverá recurso. Parágrafo único. Se decorridos seis meses, o leiloeiro ainda não tiver cumprido a disposição deste artigo, será destituído do cargo, afixando-se na porta de seu estabelecimento a folha do órgão oficial em que houver sido publicado o edital respectivo.". Assim sendo, verifica-se que a legislação em vigor estabelece de forma expressa que o não cumprimento da obrigação de arquivamento dos comprovantes de pagamento dos tributos no prazo legal enseja a aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de até seis meses, podendo culminar na destituição do cargo de leiloeiro caso persista a inadimplência após esse período. Registre-se ainda que, quanto à ausência de apresentação dos livros obrigatórios da atividade de leiloaria, tal conduta configura situação de irregularidade funcional, devendo ser devidamente anotada no cadastro do profissional junto a esta Junta Comercial. Assim sendo, voto no sentido de que seja aplicada a penalidade de suspensão, em razão do descumprimento da obrigação de registrar os comprovantes de pagamento dos tributos relativos à sua atividade, com fundamento no art. 9º do Decreto nº 21.981/1932, devendo ainda ser aplicada a penalidade de destituição, caso não seja regularizada a situação no prazo legal de seis meses, bem como determinada a anotação de irregularidade funcional em razão da não apresentação dos livros obrigatórios da atividade de leiloaria. **É o voto.**

Manifestações: O Sr. Bernardo Berwanger acompanhou o voto do relator, fundamentando sua decisão na jurisprudência consolidada do Plenário, que estabelece a suspensão ou destituição para a inadimplência de impostos e apenas o registro de irregularidade para a não apresentação de livros, dada a ausência de previsão legal de sanção no decreto. O Sr. Presidente ressaltou que a aplicação de multas por falta de arquivamento de livros em algumas juntas comerciais carece de amparo no decreto vigente, configurando excesso de



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

autoridade a criação de sanções sem previsão legal. Reiterou a conformidade das decisões deste Plenário com o princípio da legalidade e citou precedente de março sobre a ausência de registro de livros por uma leiloeira, no qual se reconheceu a irregularidade sem a imposição de penalidade. Esclareceu que a JUCERJA mantém a transparência sobre o status funcional desses profissionais em seu portal, assinalando a irregularidade para orientação da sociedade e segurança das contratações, ainda que inexistente sanção específica para o caso. Após, o Sr. Presidente abriu a votação – **aprovado por unanimidade**.

5. Assuntos Gerais: O Sr. Renato Mansur prestou homenagens ao Sr. José Roberto Borges, destacando a parceria acadêmica e profissional de longa data. Expressou gratidão pelas contribuições jurídicas e intelectuais trazidas ao conselho, ressaltando o quanto o convívio e os debates democráticos promovidos pelo homenageado enriqueceram as atividades deste Plenário. Desejou, por fim, sucesso em seus novos projetos e reiterou os votos de estima e amizade. O Sr. Rafael Machado rendeu homenagens ao Sr. José Roberto Borges, enaltecendo sua qualidade técnica e contribuição aos debates neste Plenário durante seu mandato. Ratificou ainda o convite ao colegiado para a posse formal do Conselho de Contabilidade do Rio de Janeiro, a realizar-se amanhã no Palácio Tiradentes, destacando a JUCERJA como a principal parceira institucional do CRC-RJ. O Sr. Wagner Huckleberry pontuou que, embora as substituições regimentais ocorram conforme as normas, a ausência do Sr. José Roberto Borges deixará uma lacuna irreparável neste Plenário, dada a relevância de sua atuação e o impacto de sua partida para o colegiado. O Sr. Sérgio Romay expressou seu agradecimento ao Sr. José Roberto Borges pelo período de convivência e colaboração durante os últimos cinco anos. Destacou a importância dos aconselhamentos, pareceres e da troca de experiências proporcionados pelo vogal, ressaltando que sua atuação contribuiu para o crescimento técnico e intelectual do colegiado, e convidou-o a manter o convívio com membros da JUCERJA. O Sr. Bernardo Berwanger reiterou os elogios à atuação do



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Sr. José Roberto Borges, enaltecendo sua sólida formação jurídica, retidão ética e a clareza técnica de suas intervenções, que serviram de referência para os demais vogais. Destacou o impacto de sua ausência nas deliberações futuras, agradeceu pela colaboração em processos complexos e desejou sucesso em seus próximos projetos, colocando-se à disposição para o que se fizer necessário. O Sr. Antônio Charbel prestou reconhecimento ao Sr. José Roberto Borges, descrevendo-o como mentor e referência técnica e ética para o Plenário. Sublinhou que sua contribuição jurídica e a retidão no exercício da função o tornam uma figura insubstituível para a JUCERJA, concluindo com agradecimentos pelo apoio institucional e votos de sucesso em seus novos desafios profissionais. O Sr. Affonso D'Anzicourt manifestou sua admiração pelo Sr. José Roberto Borges, referindo-se a ele como um mestre. Destacou que o convívio nas turmas de julgamento proporcionou o engrandecimento do conhecimento técnico de todos os pares e agradeceu formalmente pelas contribuições prestadas à JUCERJA. O Sr. Igor Edelstein ressaltou a excepcional capacidade técnica e o notável conhecimento jurídico do Sr. José Roberto Borges, destacando sua postura equilibrada e colaborativa diante de situações complexas. Pontuou que a substituição do vogal representará um desafio significativo para a OAB, dada a relevância de sua atuação, e manifestou convicção de que sua trajetória seguirá marcada pelo êxito em novos projetos, reiterando seus votos de admiração e amizade. O Sr. Antônio Alpino aderiu às manifestações dos demais vogais, destacando a forma solícita e paciente com que o Sr. José Roberto Borges sempre conduziu o acolhimento aos pares e às orientações técnicas. Ressaltou que sua partida representa uma perda institucional para o colegiado e concluiu desejando-lhe a continuidade de sua trajetória de sucesso. O Sr. Gabriel Voi parabenizou o Sr. José Roberto Borges por sua trajetória na JUCERJA, ressaltando que sua ausência representará uma perda para o brilho das sessões plenárias. Finalizou desejando sucesso ao vogal em seus novos projetos e jornadas profissionais. O Sr. Leonardo Martins registrou seu agradecimento ao Sr. José Roberto Borges pelo acolhimento na Terceira Turma, destacando prontidão em colaborar com os demais membros. Lamentou o breve período de convivência, ressaltando que sua notável



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

competência jurídica e perfil solícito farão falta aos trabalhos do grupo, e encerrou desejando sucesso ao vogal. O Sr. Hélio Batista expressou agradecimento pelo excelente convívio institucional com o Sr. José Roberto Borges. Destacou o apoio assertivo e o balizamento técnico conferido às matérias jurídicas durante seu mandato, finalizando com votos de sucesso em sua nova jornada profissional. O Sr. José Luiz Romero destacou a convivência diária e o papel de mentor exercido pelo Sr. José Roberto Borges, enaltecendo sua precisão jurídica superior e a marca histórica de mais de 26 mil processos relatados ao longo de oito anos. Ressaltou que o rigor técnico e a produtividade do vogal foram fundamentais para a fluidez dos processos, concluindo que sua saída representa uma perda de grande impacto para a JUCERJA e para o meio empresarial. O Sr. Presidente ratificou as palavras de apreço ressaltando a trajetória de oito anos do Sr. José Roberto Borges, a quem definiu como um mestre que disseminou conhecimento entre os pares. Destacou sua notável sensibilidade jurídica em harmonizar a letra da lei com a justiça e as necessidades da sociedade, agradecendo pela excelência técnica e pelo brilho conferido às sessões plenárias durante seu mandato. O Sr. José Roberto Borges encerrou a sessão com um discurso pautado pela gratidão e pelo dever cumprido. Destacou a importância do aprendizado compartilhado com os vogais e a evolução da JUCERJA como órgão indutor da economia fluminense. Reforçou ainda o aprendizado mútuo durante a sua jornada, enfatizando o valor da composição paritária deste Plenário e a troca de experiências com empresários, advogados e servidores. Citou Rui Barbosa para inspirar a continuidade dos trabalhos, agradeceu nominalmente a colegas, autoridades e familiares, e pontuou que sua despedida, embora motivada por imposição legal, ocorre com a certeza de ter contribuído para o fortalecimento da instituição. Agradeceu, por fim, o apoio de sua esposa, presente à sessão, e registrou sua gratidão ao Sr. Presidente da FECOMÉRCIO-RJ, Antônio Queiroz, ao Sr. Deputado André Corrêa e à Sra. Presidente da OAB/RJ, Ana Tereza Basílio.



Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

- 6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão, sendo convocada a próxima para o dia 06/05/2026 às 13:00h.
- 7. Assinaturas:** Alexandre Pereira Velloso; Affonso D'Anzicourt e Silva; Rodrigo de Oliveira Botelho Corrêa; Gabriel Oliveira de Souza Voi; Aldo Carlos de Moura Gonçalves; Andrea Marques Valença; Antônio Charbel Jose Zaib; Antônio de Pádua Alpino; Bernardo Feijó Sampaio Berwanger; Elizabeth de Almeida dos Santos; Guilherme Braga Abreu Pires Neto; Igor Edelstein de Oliveira; José Luiz Romero Tomé; José Roberto Borges; Leonardo Martins da Silva; Lincoln Nunes Murcia; Luciano Lopes Duarte; Márcio Pumar de Paula Nicolai Chammas; Mario Fernando da Silva Ferreira; Rafael da Silva Machado; Renato Mansur; Robson de Lima Carneiro; Sergio Carlos Ramalho; Sergio Tavares Romay; Wagner Huckleberry Siqueira.